



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



**CONTRATO Nº. 47/22**

**PROCESSO CO Nº 13/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022**

## **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA SIMEI FARIA DE SOUZA ME.**

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, CNPJ 44.518.504/0001 - 73, sito a Maurílio Roque Toassa, nº. 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, domiciliado e residente nesta cidade de Lucianópolis, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SIMEI FARIA DE SOUZA ME**, CNPJ 37.917.664/0001-20, situada RUA SÃO PEDRO, 249 - CENTRO, na Cidade de LUCIANÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO, neste ato representado por **SIMEI FARIA DE SOUZA**, RG. 25.354.935, CPF. 174.067.538-02, a seguir designada, simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato tudo na forma do Convite 13/2022, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

### **1- DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção a ser utilizado na reforma dos prédios localizados na rua São Pedro, nº 590 e 606, com entrega parcelada no local da obra, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, deste certame com entrega parcelada no local da obra, até as quantidades constantes dos itens abaixo descritos da proposta apresentada no convite 13/2022, que faz parte integrante do presente edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UNID.	Marca	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bloco cerâmico de 8 furos (10x19x19cm)	1.800	Un	BARRO BRANCO	0,90	1.620,00
2	Barra de aço 10,00 mm - barras de 12m	3	Un	GERDAU	75,00	225,00
3	Barra de aço 8,00 mm - barras de 12m	25	Un	GERDAU	50,00	1.250,00
4	Barra de aço 4,20 mm - barras de 12m	27	Un	GERDAU	17,00	459,00
5	Arame recozido torcido- 1Kg	5	Kg	ARCELOR MITTAL	18,00	90,00
6	Tabua de pinus 0,20x0,025m	30	MI	PICA PAU	10,00	300,00
7	Cimento Portland saco 50 kg	42	Un	VOTORAN	41,00	1.722,00
8	Cal hidratada saco 20 kg	25	Un	ITAU	18,00	450,00
9	Areia grossa lavada	2	M³	LUIZÃO	210,00	420,00
10	Areia fina	1,50	M³	CONGONHA	90,00	135,00
11	Brita graduada nº 1	2	M³	LUIZÃO	160,00	320,00
12	Peitoril e/ou soleira em granito, com espessura de 2 cm e largura de 20 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco	13,55	MI	GÁLIA	90,00	1.219,50



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



	Dallas, acabamento polido – material					
13	Porta lisa em madeira 0,82 x 2,10 m	2	Un	ALVORADA	190,00	380,00
14	Porta em chapa nº 14 com batente	2	Un	GEROTTO	1.000,00	2.000,00
15	Guarnição cedrilho 210x100x5cm	2	Un	TAUARI	70,00	140,00
16	Fechadura externa tipo alavanca para porta de madeira	2	Un	SOPRANO	80,00	160,00
17	Dobradiça aço cromado 3 1/2" (embalagem com 3 unid)	2	Un	SILVANA	20,00	40,00
18	Forro em lâmina PVC, frisada, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre ou equivalente	35	M²	REAL	25,00	875,00
19	Tinta 100% acrílico acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente (latas 18 l)	7	Latas	CORAL RENDE MUITO	360,00	2.520,00
20	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente ( latas 3,60 l)	7	Latas	CORALIT	130,00	910,00
21	Diluyente aguarrás mineral; ref. Suvinil, Luksnova, Coral ou equivalente ( latas 900 ml)	3	Latas	ANJO	18,00	54,00
22	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente ( latas 18 l)	02	Latas	LONDRESCOLOR	60,00	120,00
23	Thinner, ref. Natrielli ou equivalente (latas 900 ml)	3	Latas	ITAQUA	13,00	39,00
24	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm (15 telhas)	35	M²	BRASILIT	75,00	1.125,00



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



25	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, tuari, (viga de 6 x 12cm)	0,55	M³	PICA PAU	2.700,00	1.485,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>18.058,50</b>

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do edital de Convite nº 13/2022.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 – Os fornecimentos dos produtos serão feitos mediante requisição, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de sua expedição, nos dias, horários e locais, conforme orientações a serem prestadas a CONTRATANTE pela contratada.

## **3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 - Fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições previstas no Convite e em sua proposta.

3.1.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação, o produto recusado.

3.1.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

## **4- DA VIGÊNCIA**

4.1 – Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra.

## **5- DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 18.058,50 (DEZOITO MIL CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da entrega do objeto licitado, mediante a expedição da respectiva nota fiscal.

5.3 - Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

5.3.1 - Poderá ocorrer a Revisão de Preços, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificados e comprovados.

5.3.2 - A Revisão de Preços poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.4 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

5.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## **6 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



**6.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**6.2** - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal n.º 1.330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.

## **7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários para o exercício de 2022 na seguinte conformidade: 0206 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES/ALIENAÇÃO SAÚDE / 0206 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES/SAÚDE GERAL.

## **8 - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

8.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa autorização.

## **9 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

9.1 - A proponente vencedora fica nos termos da legislação vigente obrigada a aceitar; nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei 8666/93.

## **10 - FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lucianópolis, 19 de julho de 2022

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**SIMEI FARIA DE SOUZA**  
**SIMEI FARIA DE SOUZA ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Pedro Henrique Marana Bim  
RG :42.442.426-5

Paulo Vitor Esperança Pereira  
RG: 42.442.384-4



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS**

**CNPJ: 44.518.504/0001-73**

**CONTRATADO: SIMEI FARIA DE SOUZA ME**

**CNPJ nº 37.917.664/0001-20**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2022 CO 13/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO NA REFORMA DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NA RUA SÃO PEDRO, Nº 590 E 606, COM ENTREGA PARCELADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, DESTE CERTAME COM ENTREGA PARCELADA NO LOCAL DA OBRA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Lucianópolis, 19 de julho de 2022**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CPF: 292.787.508-16

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: SIMEI FARIA DE SOUZA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 174.067.538-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 285.260.378-03

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO LC 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS**

**CNPJ: 44.518.504/0001-73**

**CONTRATADO: SIMEI FARIA DE SOUZA ME**

**CNPJ nº 37.917.664/0001-20**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2022 CO 13/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO NA REFORMA DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NA RUA SÃO PEDRO, Nº 590 E 606, COM ENTREGA PARCELADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, DESTE CERTAME COM ENTREGA PARCELADA NO LOCAL DA OBRA.

**DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022**

**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**VALOR (R\$):** 18.058,50 (dezoito mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 19 de julho de 2022.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**